



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XIV – Nº 10 – Edição de 19/02/2019.

ÍNDICE

Leis: *****

Decretos: 8020/19.

LEIS

DECRETOS

DECRETO 8020/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determinadas no Artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Resolução do Contran nº. 357 de 02 de agosto de 2010 e seu Anexo;

CONSIDERANDO o Artigo nº 7º inciso VII da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B;

CONSIDERANDO o artigo nº 12, inciso VI da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B;

CONSIDERANDO os Artigos nº. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 2.485 de 09 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Para constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – J.A.R.I. do Departamento de Operações do Sistema Viário, (D.S.V), de Campos do Jordão – SP, ficam nomeados os seguintes membros, conforme indicação da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SIC;

01 - PRESIDENTE: DR. WILSON DE BELIS
OAB/SP 165.134

02 - SUPLENTE: DR. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
OAB/SP 166.692

03 - MEMBRO DSV: CARLOS CEZAR BARAZZETTI
MATRICULA Nº 41306226/0

04-MEMBRO SUPLENTE DO DSV: SIDNEI AMBROSIO DA SILVA
RG:11.387.394-3

05 – MEMBRO DA COMUNIDADE: JOATÃO LOPES DA SILVA FILHO
RG: 15.229.418-1



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 19 de fevereiro de 2019.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo DIEAO,
aos 19 de fevereiro de 2019.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais